

CN-SIFPM	MUNICIPIO DE STO.ANTONIO DO JARDIM Poder Executivo, Administracao Indireta e Fundacional RELATORIO DE GESTAO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL Periodo de Referencia: MAIO/2018 a ABRIL/2019	CONAM
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alinea a)		R\$ 1,00

[illegible][illegible]

CN-SIFPM	MUNICIPIO DE STO.ANTONIO DO JARDIM Poder Executivo, Administracao Indireta e Fundacional RELATORIO DE GESTAO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL Periodo de Referencia: MAIO/2018 a ABRIL/2019		CONAM
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alinea a)			R\$ 1,00
APURACAO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA	
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL (IV)	0,00	---	
(-) Transferencias obrigatorias da Uniao relativas as emendas individuais	0,00	---	
RECEITA CORRENTE LIQUIDA AJUSTADA (VI)	0,00	---	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII)=(IIIf + IIIfb)	0,00	0,00	
LIMITE MAXIMO (VIII)(incisos I, II e III, artigo 20 da LRF)	0,00	54,00	
LIMITE PRUDENCIAL (IX) =(0,95 x VIII)(paragrafo unico, artigo 22 da LRF)	0,00	51,30	
LIMITE DE ALERTA (X)=(0,90 x VIII)(inciso II do paragrafo 1o. do artigo 59 da LRF)	0,00	48,60	
			CONAM-RGF1-2019-0.0

FONTE:CN-SIFPM - Sistema Integrado de Financas Publicas Municipais, Unidade responsavel- CONTABILIDADE, Data da emissao 21/ABR/2022 e hora de emissao 08:15

Nota 1 : Durante o exercicio, somente as despesas liquidadas sao consideradas executadas. No encerramento do exercicio, as despesas nao liquidadas inscritas em Restos a Pagar nao processados sao tambem consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparencia, as despesas executadas estao segregadas em:

- a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou servico, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
- b) Despesas empenhadas mas nao liquidadas, inscritas em Restos a Pagar nao processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercicio, por forza do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.